DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	14
Aviso de Licitação	14
Homologação / Adjudicação	15
Outros Atos	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 306 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a contratação temporária de servidor para a função de Monitor de Transporte Escolar".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 2.954 de 07 de outubro de 2011, e Edital de Seleção Simplificada Pública n° 002/2018;

R E S O L V E

Artigo 1º. Em conformidade com o disposto na Lei Complementar 2.954 de 07 de outubro de 2011, CONTRATAR, pelo período de 12 meses na função de Monitor de Transporte Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, o servidor relacionado no quadro abaixo:

NOME	RG	Classificação
Jéssica Gomes Pereira	54.428.892-0	09°

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 04 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 307 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Incentivo Funcional aos servidores especificados".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 294 e 1138 de 2019:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, Adicional de Incentivo Funcional, com o acréscimo de 1% nos vencimentos dos servidores, por aprovação na avaliação de desempenho, no interstício de um ano.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Nome	RG nº	Cargo	Período aquisitivo	Data concessão
FERNANDO LIDUVÉRIO DA SILVA	34.133.144-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/2016 A 01/2017	01/2019
MARIA DALILA DALLA COSTA CARDOSO	20.883.513	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/2018 A 01/2019	01/2019

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao especificado na coluna "Data concessão", revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 07 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 308 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Incentivo Funcional aos servidores especificados".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando os pedidos realizados através dos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

requerimentos administrativos números 148, 274, 322 e 601 de 2019:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, Adicional de Incentivo Funcional, com o acréscimo de 1% nos vencimentos dos servidores, por aprovação na avaliação de desempenho, no interstício de um ano.

Nome	RG nº	Cargo	Período aquisitivo	Data concessão
INDIANARA ROBERTA DE OLIVEIRA	41.401.126-0	GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	01/2018 A 01/2019	01/2019
MILTON JANUÁRIO DA SILVA	29.905.938-8	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/2018 A 01/2019	01/2019
DELCI FERREIRA DE SOUZA	30.256.293-X	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/2018 A 01/2019	01/2019
JOÃO FERREIRA DA SILVA	22.025.773-5	GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	01/2018 A 01/2019	01/2019

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao especificado na coluna “Data concessão”, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 07 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 309 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal ao servidor especificado”.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando o pedido efetuado através do requerimento administrativo número 9375 de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal abaixo relacionado, Progressão Horizontal, com a passagem de um Grau para outro imediatamente superior, mantido o Nível, mediante aprovação em 03 (três) anos na Avaliação de Desempenho e conclusão de cursos de capacitação, período aquisitivo compreendido entre janeiro / 2015 e janeiro / 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome	RG	Cargo	Nível e Grau da Evolução	Data da Evolução
TAMIRES CONTI VIEIRA VICENTE	47.809.187-4	AGENTE DE SECRETARIA	REF.G / NIG2	09/2019

Art. 2º. O percentual de evolução funcional, da progressão vertical, será de 3%, com a passagem de um grau (números cardinais) para o outro, imediatamente superior, mantendo- se o nível (número romano).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data especificada na coluna “Data da Evolução” revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência às Secretarias para que realizem Cadastro de Escolaridade dos Servidores lotados.

Dê-se ciência à Secretaria de Administração para que realize Cadastro Geral do Município da Evolução de todos os servidores.

Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 07 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 310 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal aos servidores especificados”.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando os pedidos efetuados através dos requerimentos administrativos números 4589 e 8713 de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Progressão Horizontal, com a passagem de um Grau para outro imediatamente superior, mantido o Nível, mediante aprovação em 03 (três) anos na Avaliação de Desempenho e conclusão de cursos de capacitação, período aquisitivo compreendido entre janeiro / 2015 e janeiro / 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome	RG	Cargo	Nível e Grau da Evolução	Data da Evolução
HELENA MARIA PEREIRA CASSARO	21.721.299	ESCRITURÁRIO	REF.C / NIIG2	09/2019
RITA DE CÁSSIA PEREIRA	17.278.422	PSICÓLOGO	REF. J / NIG2	09/2019

Art. 2º. O percentual de evolução funcional, da progressão vertical, será de 3%, com a passagem de um grau (números cardinais) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o nível (número romano).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data especificada na coluna “Data da Evolução” revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência às Secretarias para que realizem Cadastro de Escolaridade dos Servidores lotados.

Dê-se ciência à Secretaria de Administração para que realize Cadastro Geral do Município da Evolução de todos os servidores.

Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 07 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 311 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Incentivo Funcional aos servidores especificados”.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 158, 222, 240, 250, 272, 273, 296, 297, 298, 342, 343, 344, 345, 346, 351, 352 e 386 de 2019:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, Adicional de Incentivo Funcional, com o acréscimo de 1% nos vencimentos dos servidores, por aprovação na avaliação de desempenho, no interstício de um ano.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Nome	RG nº	Cargo	Período aquisitivo	Data concessão
JULIANA CRUZ DA SILVA	40.025.771-3	AUX. CIRURGIÃO DENTISTA	01/2018 A 01/2019	01/2019
DÉBORA DANIELA LIMA	35.053.731-8	ASSISTENTE SOCIAL	01/2018 A 01/2019	01/2019
MARINA APARECIDA SILVA CRUZ	14.873.157-0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/2018 A 01/2019	01/2019
CLENILSON BATISTA MARQUES	56.762.283-6	MOTORISTA	01/2018 A 01/2019	01/2019
TIAGO BERTONI PAES	25.239.240-1	FISCAL SANITÁRIO	01/2018 A 01/2019	01/2019
ROSILEI APARECIDA BAHU CONSOLI	15.419.790-7	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/2018 A 01/2019	01/2019

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

ROSELI SERAPHIN BARBOSA	41.909.112-9	ENFERMEIRO PADRÃO	01/2018 A 01/2019	01/2019
ALINE TRONTO GALLO	43.132.974-6	FISIOTERAPEUTA	01/2018 A 01/2019	01/2019
MARLY TERESINHA MIRANDA DOS SANTOS	5.471.781-4	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/2018 A 01/2019	01/2019
JOSÉ RENATO SANTANA	10.522.967	DENTISTA	01/2018 A 01/2019	01/2019
LUCIANA GARONI GAMA	26.471.991-8	AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	01/2018 A 01/2019	01/2019

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao especificado na coluna “Data concessão”, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 07 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 312 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre contratação de Professora de Educação Infantil para atender necessidade temporária de excepcional interesse público”.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 11 de julho de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 003 de 21 de novembro de 2018, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes nº 72/2019;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 439/2019, requerimento nº 7023/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 25 de julho de 2019 a 26 de outubro de 2019, a Sra. Viviane Cristina Lopes, portadora do RG 49.716.068-7 SSP/SP, Professora de Educação Infantil, pela carga horária de 24 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Alair Rosa de Souza, em gozo de Licença Prêmio.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 003, de 21 de novembro de 2018, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 06 horas semanais para complementação da jornada à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2019.

Pitangueiras, 07 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 313 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre contratação de Professora de Educação Infantil para atender necessidade temporária de excepcional interesse público”.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 05 de agosto de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 003 de 21 de novembro de 2018, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes nº 73/2019;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 465/2019, requerimento nº 7913/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 13 de agosto de 2019 a 19 de setembro de 2019, a Sra. Marisa Lopes da Silva Mafêa, portadora do RG 28.102.717-1 SSP/SP, Professora de Educação Infantil, pela carga horária de 24 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Andréa Pereira, em gozo de Auxílio Doença.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 003, de 21 de novembro de 2018, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 06 horas semanais para complementação da jornada à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2019.

Pitangueiras, 07 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 314 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre contratação de Professora de Educação Infantil para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 12 de agosto de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 003 de 21 de novembro de 2018, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes nº 81/2019;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 482/2019, requerimento nº 8125/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 26 de agosto de 2019 a 09 de outubro de 2019, a Sra. Célia Lopes da Silva, portadora do RG 32.744.964-0 SSP/SP, Professora de Educação Infantil, pela carga horária de 24 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Alair Rosa de Souza, em gozo de Licença Prêmio.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 003, de 21 de novembro de 2018, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga

suplementar de 06 horas semanais para complementação da jornada à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2019.

Pitangueiras, 07 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 315 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Contratação Temporária de Professora para atender Projeto de Educação para Jovens e Adultos – EJA para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 08 de agosto de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 003 de 21 de novembro de 2018, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes nº 80/2019;

Considerando por fim, solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 481/2019, requerimento nº 8131/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 21 de agosto de 2019 até 06 de dezembro de 2019, ou antes, em caso de ingresso de professor efetivo, a Sra. Lidiane Cotrin Ferreira, portadora do RG 44.031.942-0 SSP/SP, Professora de Educação de Jovens e Adultos, pela carga horária de 30 horas semanais, sala livre até a realização de concurso público e posse do titular.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 003, de 21 de novembro de 2018, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais para complementação da jornada à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2019.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 07 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 316 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 12 de agosto de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 003 de 21 de novembro de 2018, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes nº 88/2019;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 486/2019, requerimento nº 8141/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 12 de agosto de 2019 até 29 de novembro de 2019, a Sra. Camila Rosangela Possebon, portadora do RG 40.489.364- 8 SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa, pela carga horária de 15 horas semanais, aulas livres.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2019.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 07 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 317 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 11 de julho de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 003 de 21 de novembro de 2018, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes nº 71/2019;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 438/2019, requerimento nº 7022/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 25 de julho de 2019 até 06 de dezembro de 2019, ou antes, em caso de convocação de professor efetivo, a Sra. Mayara Balieiro Flauzino, portadora do RG 40.976.841-8 SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental pela carga horária de 30 horas semanais, sala livre até a realização de Concurso Público e posse de aprovado.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 003, de 21 de novembro de 2018, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá

aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2019.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 07 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 318 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 05 de agosto de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 003 de 21 de novembro de 2018, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes nº 74/2019;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 466/2019, requerimento nº 7915/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 06 de agosto de 2019 até 01 de novembro de 2019, a Sra. Samantha Felipe Garcia, portadora do RG 44.624.766-2 SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Rita de Cássia Marim Jaca, em gozo de Licença Prêmio.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 003, de 21 de novembro de 2018, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2019.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 07 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 319 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 12 de agosto de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 003 de 21 de novembro de 2018, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes nº 83/2019;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 485/2019, requerimento nº 8121/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 12 de agosto de 2019 até 29 de novembro de 2019, a Sra. Marli de Souza, portadora do RG 17.442.489-9 SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental pela carga horária de 08 horas semanais, para aulas livres de Reforço Escolar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2019.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 07 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 320 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 12 de agosto de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 003 de 21 de novembro de 2018, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes nº 82/2019;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 484/2019, requerimento nº 8123/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 21 de agosto de 2019 até 06 de dezembro de 2019, a Sra. Isabela Sanches Donegá Justino, portadora do RG 40.150.613-7 SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Janete Rozante Cruz Nogueira, afastada para exercício de função de coordenadora pedagógica.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 003, de 21 de novembro de 2018, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2019.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 07 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 321 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 08 de agosto de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 003 de 21 de novembro de 2018, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes nº 75/2019;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 474/2019, requerimento nº 8140/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 13 de agosto de 2019 até 11 de setembro de 2019, a Sra. Elaine Cristina Campanini Botega, portadora do RG 60.767.134-8 SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Marlene Cristina Mantovani Silva, em gozo de Licença Prêmio.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 003, de 21 de novembro de 2018, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2019.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 07 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 322 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do

Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 22 de agosto de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 003 de 21 de novembro de 2018, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes nº 91/2019;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 514/2019, requerimento nº 8505/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 26 de agosto de 2019 até 29 de novembro de 2019, ou antes, em caso de convocação de professor efetivo, a Sra. Bárbara Gleyce Massoneti, portadora do RG 47.809.098-5 SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental pela carga horária de 30 horas semanais, sala livre até a realização de Concurso Público e posse de aprovado.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 003, de 21 de novembro de 2018, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais para complementação da jornada, e mais 05 horas semanais para projeto de recuperação e reforço escolar, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2019.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 07 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 323 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre contratação de Professora Educadora de Creche para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2001/99, 2413/05 e 2501/07; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 08 de agosto de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99, 1839/97 e 2691/09, Resolução S.M.E nº 003 de 21 de novembro de 2018, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes 79/2019;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 480/2019, requerimento nº 8133/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 23 de agosto de 2019 a 06 de dezembro de 2019, ou antes, em caso de convocação de professor efetivo, a Sra. Márcia Regina Toso Godoi, portadora do RG 30.377.892-1 SSP/SP, Professora Educadora de Creche, pela carga horária de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

40 horas semanais, sala livre até a realização de concurso público e posse de aprovado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 07 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 324 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre contratação de Professora Educadora de Creche para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2001/99, 2413/05 e 2501/07; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 08 de agosto de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99, 1839/97 e 2691/09, Resolução S.M.E nº 003 de 21 de novembro de 2018, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes 78/2019;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 479/2019, requerimento nº 8135/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 23 de agosto de 2019 a 06 de dezembro de 2019, ou antes, em caso de convocação de professor efetivo, a Sra. Marcia Menezes Mendes, portadora do RG 40.567.830-7 SSP/SP, Professora Educadora de Creche, pela carga horária de 40 horas semanais, sala livre até a realização de concurso público e posse de aprovado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 07 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 325 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre contratação de Professora Educadora de Creche para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2001/99, 2413/05 e 2501/07; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 08 de agosto de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99, 1839/97 e 2691/09, Resolução S.M.E nº 003 de 21 de novembro de 2018, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes 77/2019;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 476/2019,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

requerimento nº 8137/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 23 de agosto de 2019 a 06 de dezembro de 2019, ou antes, em caso de convocação de professor efetivo, a Sra. Maria Eduarda Sanchez Marioto, portadora do RG 55.973.595-9 SSP/SP, Professora Educadora de Creche, pela carga horária de 40 horas semanais, sala livre até a realização de concurso público e posse de aprovado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 07 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 326 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre contratação de Professora Educadora de Creche para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2001/99, 2413/05 e 2501/07; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 08 de agosto de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99, 1839/97 e 2691/09, Resolução S.M.E nº 003 de 21 de novembro de 2018, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes 76/2019;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 475/2019, requerimento nº 8138/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 23 de agosto de 2019 a 06 de dezembro de 2019, ou antes, em caso de convocação de professor efetivo, a Sra. Maria Estela Gazetta, portadora do RG 48.917.075-4 SSP/SP, Professora Educadora de Creche, pela carga horária de 40 horas semanais, sala livre até a realização de concurso público e posse de aprovado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 07 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 117/2019

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 117/2019, tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de mobiliário para o velório municipal, conforme especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

no dia 29/10/2019, às 14:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 096/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 30/09/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 09, 12, 13, 27, 32, 57, 62, 65, 66, 76, 77, 78, 89 e 101 do Pregão Nº 096/2019, à empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ: 12.420.164/0003-19, no valor total de R$ 60.312,00 (sessenta mil trezentos e doze reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

204 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315– COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 09 de outubro de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 096/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 30/09/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01, 02, 04, 10, 33, 46 e 68 do Pregão Nº 096/2019, à empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 65.817.900/0001-71, no valor total de R$ 15.569,50 (quinze mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinqüenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

204 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315– COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 09 de outubro de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

-Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 096/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 30/09/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 08, 16, 18, 22, 28, 30, 31, 45, 49, 55, 63, 67, 73, 75, 82, 84, 85, 90, 91, 95, 98 e 99 do Pregão Nº 096/2019, à empresa FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.271.474/0001-82, no valor total de R$ 15.140,00 (quinze mil cento e quarenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

204 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315– COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 09 de outubro de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 096/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 30/09/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 03, 05, 06, 07, 11, 14, 15, 17, 19, 20, 26, 29, 34, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 58, 61, 64, 69, 70, 71, 72, 74, 79, 80, 83, 88 e 92 do Pregão Nº 096/2019, à empresa KENAN MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.257.684/0001-81, no valor total de R$ 96.071,60 (noventa e seis mil setenta e um reais e sessenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

204 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315– COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 09 de outubro de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

-Prefeito Municipal

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

PREFEITURA MUNICIPAL
PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

Notificação: 037/2019

Pitangueiras/SP, 11 de Outubro de 2019.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
08/10/2019	**Minist. da Educação**	**Fundeb**	**300.326,83**
08/10/2019	**Ordem Banc.Tesouro**	**Prog.Planej.Urbano**	**44.571,43**
09/10/2019	**Minist. da Saúde**	**Custeio - SUS**	**88.963,96**
10/10/2019	**União**	**ITR**	**1.070.401,98**
10/10/2019	**União**	**Fdo Part. Do Município**	**577.923,57**
10/10/2019	**Minist. da Educação**	**Fundeb**	**64.702,66**
10/10/2019	**Fdo Nac. As. Social**	**PAIF**	**22.300,00**
10/10/2019	**União**	**CIDE**	**10.891,46**
11/10/2019	**Secret. Transporte**	**Transp. Al. Zona Rural**	**56.509,12**
11/10/2019	**Secret. Da Fazenda**	**Merenda Escolar Estado**	**51.267,60**

***Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.**